

2023, para aquisição de aspirador traqueal portátil à bateria para atender processos judiciais.
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** - CNPJ Nº 13.467.624/0001- 65, no valor de **R\$ 23.687,88 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 16 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254786

RESOLUÇÃO CIB Nº 587/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação de aporte financeiro, proposta nº 63000720149202500, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade, ao município de Novo Airão/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que versa acerca dos procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que o município de Novo Airão, localizado no interior do estado do Amazonas, apresenta uma população estimada de 16.562 habitantes (IBGE/2024) e uma extensa área territorial de 37.776,664 km²;
CONSIDERANDO que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes;
CONSIDERANDO que Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.052269/2025-55 (SIGED) que dispõe sobre aprovação de aporte financeiro, proposta nº 63000720149202500, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade, ao município de Novo Airão/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, à aprovação de solicitação de Recuso para Custeio da Alta e Média Complexidade, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), para garantir a continuidade da assistência em saúde no município de Novo Airão/AM.
R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela solicitação de aprovação de aporte financeiro, proposta nº 63000720149202500, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade, ao município de Novo Airão/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 587/2025, datada de 18 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254787

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 1077, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.051142 /2025-35-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 323862/2025,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO SILVA BRITO**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 118.765-1E, lotada da Escola Estadual Antônio Encarnação/Manaus, turno noturno, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 12/11/2025 a 09/02/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254724

PORTARIA GSE Nº 1101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.051341/2025-43-GPREV/SEDUC/SIGED
MARIA NUBIA SILVA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
.Matrícula nº 021.926: 01/01/1995 a 31/01/1995;
.Matrícula nº 035.894: 01/06/1995 a 31/07/1995; 01/09/1995 a 31/12/1995;
.Matrícula nº 042.704: 01/01/1996 a 31/12/1996; 01/02/1997 a 28/02/1997;
.Matrícula nº 003.018-0A: 01/06/1998 a 31/07/1998.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254725

PORTARIA GSE Nº 1094, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo: